LEI Nº 5.584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO À RANIEL PEREIRA MOTA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar à *RANIEL PEREIRA MOTA*, o lote de terreno n.º 01, da quadra n.º 653, com a área de 500,00 m², avaliado em R$ 3.251,46 (três mil e duzentos e cinquenta um reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros pela frente, confrontando com a Avenida Brasilia; 25,00 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Dr. Claudio Queiroz Maia; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 23 e 20,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia do beneficiário.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 19 de novembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES